



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.971 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 670.187,39 (seiscentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2015, na forma do Artigo 21, Parágrafo 2º da Lei nº 11.494/07, conforme demonstrado no Anexo I.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 23 de março de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**José Carlos Pereira de Freitas**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 1.971 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015**

Conta Vinculada: Fonte 28 – FUNDEB – C/C: 08.866-8

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 971.983,39	Obrigações:	R\$ 301.796,00
		Superávit:	R\$ 670.187,39
<b>Total:</b>	<b>R\$ 971.983,39</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 971.983,39</b>



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.971 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	100.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	465.187,39
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	15.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>670.187,39</b>